



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Chamada nº 03/PRPGI de 11 de outubro de 2019.**

**CHAMADA PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE  
SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), torna pública a presente Chamada de apoio à publicação técnica e científica de servidores do IFBA relacionadas aos projetos cadastrados e homologados na PRPGI, no módulo Pesquisa da Plataforma SUAP.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 A presente chamada tem por objetivo viabilizar a publicação técnica e científica, por pesquisadores do IFBA, em periódicos e capítulo de livros, exclusivamente para publicação de trabalhos inéditos de sua autoria ou coautoria, cujas publicações ocorram a partir de novembro de 2019 até a disponibilidade final dos recursos financeiros alocados, e que tenham relação com projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico e devidamente homologados pela PRPGI na plataforma SUAP.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA**

- 3.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do Instituto Federal da Bahia.
- 3.2 O proponente não deve possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto à PRPGI.
- 3.3 O proponente deve ser um dos autores do texto a ser publicado.
- 3.4 O proponente deve especificar o IFBA como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.
- 3.5 Os textos submetidos e propostos na presente chamada deverão estar estruturados na sua forma final que será submetida para publicação de capítulo de livro ou periódico.
- 3.6 No texto original deverá conter agradecimento à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.
- 3.7 O proponente poderá requerer apenas um custeio de despesas por modalidades abaixo:
  - 3.7.1 Publicação de artigo científico em periódico ou capítulo de livro – PAC;
  - 3.7.2 Serviço de tradução de artigo científico, condicionado a sua posterior submissão – TAC;
- 3.8 Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.
- 3.9 Apenas um trabalho será financiado por proponente pela PRPGI atendendo a essa chamada.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 O processo de submissão da solicitação de apoio envolve abertura de processo SEI, selecionando o tipo de processo (**PRPGI-Solicitação de Auxílio / Editais**) a ser encaminhado para PRPGI-PESQUISA.REI. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao processo:

4.1.1 Cópia do trabalho completo a ser publicado na revista, periódico ou livro organizado. Não serão aceitos publicação de resumos.

4.1.2 Cópia da aprovação do trabalho na revista, periódico ou livro organizado.

4.1.3 Formulário SEI "**Auxílio Pesquisador – Ações PRPGI**", identificando o título do artigo e revista ou periódico (com a devida menção do Qualis CAPES da publicação), e informações do livro no qual será publicado.

4.1.4. Anexar, obrigatoriamente, o projeto de pesquisa cadastrado na plataforma SUAP. Gerar o PDF da tela do SUAP como anexo.

4.2 O(s) arquivo(s) enviado(s) deve(m) estar em formato PDF com tamanho total máximo de 7MB. Os documentos descritos nos itens 4.1.1. a 4.1.2. devem ser combinados em apenas um arquivo PDF.

4.2.1 O processo deve ser encaminhado para o endereço SEI **PRPGI-PESQUISA.REI**.

### 4.3 Período de inscrição: a partir de 01 de novembro de 2019.

4.4 A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso.

4.5 As inscrições que descumprirem os requisitos formais dos itens 4.1 e 4.2 desta chamada serão desconsideradas.

4.6 O repasse de recursos está condicionado à disponibilidade financeira.

## 5. OBRIGAÇÕES

5.1 Obrigações Gerais.

5.1.1 Os trabalhos submetidos devem ser resultados de projetos de pesquisa homologados pela PRPGI na plataforma SUAP.

5.1.1.1 Quando o trabalho apresentado tratar de pesquisa que tenham como objetivo estudos com seres humanos, o projeto de pesquisa do qual o trabalho é resultado deverá ter sido submetido à análise prévia e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA) na Plataforma Brasil. Portanto, deve-se anexar ao processo SEI o Parecer de Aprovação de Comitê de Ética na Pesquisa .

5.1.1.2 Quando o trabalho apresentado se tratar de pesquisa que esteja relacionada ao acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, deve-se anexar o cadastro da pesquisa na plataforma SisGen, em atendimento à LEI N° 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015, no processo SEI.

5.1.3 O proponente deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência desta chamada, com o comprovante do artigo publicado, no mesmo processo SEI que gerou o pedido de auxílio.

5.1.3.1 No caso de serviços de tradução (TAC), deverá ser anexado o resultado da tradução do artigo/trabalho na prestação de contas.

**5.1.4 Os Proponentes contemplados nesta chamada se comprometem a atuar como avaliadores ad hoc, quando requisitados pela PRPGI, até o fim do 1º ano civil subsequente ao ano da contemplação.**

## 5.2 Modalidade PAC:

5.2.1 Para além dos requisitos de inscrição contidos na sessão 3 desta chamada, temos os seguintes requisitos para o apoio:

5.2.1.1 Para esta modalidade serão aceitas publicações em periódicos, reconhecidos e indexados, que possuam Qualis CAPES (A1, A2, A3, A4, B1, B2) e ISSN, e capítulos de livros com ISBN. O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo ou resumo expandido.

5.2.1.2 O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), quando assim o possuir, referência à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) e ao Instituto Federal da Bahia pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

### I. Português:

*“Os autores agradecem à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia por seu apoio financeiro.”*

### II. Inglês.

*“The authors thank the Pro-Rector for Research, Graduate and Innovation (PRPGI) and the Federal Institute of Education, Science and Technology of Bahia for their financial support.”*

## 5.3 Para a modalidade TAC:

5.3.1 Para além dos requisitos de inscrição contidos na sessão 3 desta chamada, temos os seguintes requisitos para o apoio:

5.3.2 O artigo deverá ter sido traduzido da língua portuguesa para estrangeira;

5.3.2.1 Para esta modalidade serão aceitas publicações em periódicos, reconhecidos e indexados, que possuam Qualis CAPES (A1, A2, A3, A4, B1, B2) e ISSN, e capítulos de livros com ISBN. O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo ou resumo expandido.

5.3.2.2 O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), quando assim o possuir, referência à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) e ao Instituto Federal da Bahia pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

### I. Português:

*“Os autores agradecem à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia por seu apoio financeiro.”*

### II. Inglês:

*“The authors thank the Pro-Rector for Research, Graduate and Innovation (PRPGI) and the Federal Institute of Education, Science and Technology of Bahia for their financial support.”*

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados a esta chamada serão provenientes do orçamento da PRPGI – IFBA, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6.2 Na modalidade PAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do proponente.

6.3 Na modalidade TAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para tradução do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do proponente.

6.4 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no presente chamada, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pela Diretoria Executiva da PRPGI, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao total de recursos disponíveis.

6.5 Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência desta chamada, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

## 7. AVALIAÇÃO

7.1 A Diretoria Executiva da PRPGI será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nesta chamada. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

7.2 As solicitações serão avaliadas em até 10 dias úteis pela Diretoria Executiva da PRPGI.

7.3 As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade financeira até o limite de recursos disponíveis.

7.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas nessa Chamada.

8.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da PRPGI.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPGI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Salvador/Bahia, 11 de outubro de 2019

**VANESSA MENDES SANTOS**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 11/10/2019, às 19:44, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
informando o código verificador **1248268** e o código CRC **45C06B8E**.